



SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

PORTARIA SUSEP Nº 165, DE 17 DE JULHO DE 1979.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS, usando da competência delegada pela Portaria MIC nº 55, de 9 de fevereiro de 1971, e tendo em vista o disposto no artigo 77 do Decreto-lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, na Resolução nº 7, de 16 de fevereiro de 1967, do Conselho Nacional de Seguros Privados, e o que consta do processo SUSEP nº 006-358/79,

RESOLVE:

Aprovar a alteração introduzida no artigo 5º do Estatuto da **NOVO HAMBURGO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, com sede na cidade de Novo Hamburgo (RS), relativa ao aumento de seu capital social de Cr\$ 80.000.000,00 (oitenta milhões de cruzeiros) para Cr\$ 128.000.000,00 (cento e vinte e oito milhões de cruzeiros), mediante, aproveitamento de parte da reserva de correção monetária do capital (AGO de 19 de março de 1979) e subscrição em dinheiro, conforme deliberação de seus acionistas em Assembléias Gerais Extraordinárias realizadas em 16 de abril e 25 de junho de 1979.

FRANCISCO DE ASSIS FIGUEIRA
Superintendente